



PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

2025 – 2028 CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS – PI

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Estratégico Institucional estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Câmara Municipal de Guaribas – PI para o período de 2025 a 2028, visando fortalecer a atividade legislativa, aprimorar a gestão administrativa, ampliar a transparência pública e melhorar os serviços prestados à população.

O plano orienta as ações institucionais da Câmara Municipal, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2. MISSÃO

Representar a população Guaribense, exercendo com responsabilidade as funções legislativa, fiscalizadora e administrativa, promovendo transparência, participação popular e desenvolvimento do município.

3. VISÃO

Ser referência em gestão legislativa transparente, eficiente e participativa no Estado do Piauí.

4. VALORES INSTITUCIONAIS

- Transparência;
- Ética;
- Responsabilidade pública;
- Participação popular;
- Eficiência administrativa;
- Compromisso com o interesse público;
- Respeito às leis e instituições.



Objetivo Estratégico	Meta	Prazo
Fortalecer a transparência pública	Manter Portal da Transparência atualizado	Permanente
Modernizar os serviços legislativos	Implantar processos digitais	Até 2026
Melhorar a comunicação institucional	Ampliar divulgação das sessões e ações legislativas	Permanente
Capacitar vereadores e servidores	Realizar cursos e treinamentos anuais	Anual
Incentivar a participação popular	Promover audiências públicas e consultas populares	Permanente
Aprimorar o controle interno	Implementar rotinas administrativas padronizadas	Até 2026

6. EIXOS ESTRATÉGICOS

I – Gestão Administrativa

- Organização administrativa;
- Controle patrimonial;
- Gestão documental;
- Capacitação de servidores.

II – Transparência e Controle Social

- Atualização do Portal da Transparência;
- Publicação de atos oficiais;
- Atendimento à Lei de Acesso à Informação.

III – Atividade Legislativa

- Apoio técnico aos vereadores;
- Modernização dos processos legislativos;
- Organização das sessões plenárias.

IV – Participação Popular

- Audiências públicas;
- Ouvidoria legislativa;



- Divulgação institucional.

7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento do presente Plano Estratégico será realizado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, podendo haver revisão das metas e ações sempre que necessário ao interesse público e administrativo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Plano Estratégico Institucional entra em vigor na data de sua publicação no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guaribas – PI.

Guaribas 26 de maio de 2026

SALVELINO PEREIRA DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Guaribas-PI